



PREFEITURA DE
UNIÃO DOS PALMARES
Berço da Liberdade



LEI MUNICIPAL Nº 1285/2014
DE: 17 de outubro de 2014.

EMENTA: Dá nome à rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de UNIÃO DOS PALMARES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Integrada, a rua que fica localizada no final da Rua Dr. Antonio Arecipo, na esquina com o Aquariu's Restaurante no sentido do Bairro de Fátima, até a esquina onde está localizado o Instituto Integrado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de 2014.


CARLOS ALBERTO BORBA DE BARROS BAIÁ
PREFEITO